Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 608 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989

Abre Crédito Adicinnal Suplementar e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, Aprova e eu Divino Neco de Oliveira, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCr$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil cruzados novos), destinados a acobertar despesas' com as seguintes dotações orçamentarias :

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.- Pessoal Civil	10.000,00

2.4. Educação e Saúde

3.1.1.1.- Pessoal Civil	30.000,00
3.1.1.3.- Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.2.0.- Material de Consumo	30.000,00

2.5. Obras e Serviços

3.1.2.0.- Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.1.- Remuneração de Serv. Pessoais	10.000,00
T O T A L	125.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da da execução desta leil , serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do orçamento em vigor, de acordo com o Art 43 da Lei 4320 de 1964 .

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação .

Claraval, 20 de novembro de 1989

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal